



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Arcos**  
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG  
3733515173 - www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 33 DE 17 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Curso de Formação Continuada EaD "Formas alternativas de resolução de conflitos", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Avançado Arcos, no âmbito da Plataforma +IFMG.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS, CAMPUS AVANÇADO ARCOS**, nomeado pela Portaria 181 de 11 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2020, seção 2, pág. 26, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20.

Considerando a Resolução nº 15 de 02 de abril de 2013, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais,

Considerando o Parecer nº 8/2021 (1048043) Coordenação de Extensão do IFMG *Campus Arcos*;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o funcionamento do Curso de Formação Continuada EaD "**Formas alternativas de resolução de conflitos**", do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Avançado Arcos*, no âmbito da Plataforma +IFMG.

**Art. 2º** Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Martins Diniz, Diretor Geral**, em 18/03/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1127166** e o código CRC **4416E118**.



---

23208.004309/2021-81

1127166v1